

LEI MUNICIPAL Nº 10/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR-
CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-
FNDE - E COM O FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS-
PARA AS FINALIDADES QUE MENCIONA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

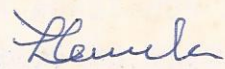
ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - e com o FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS -.

ARTIGO SEGUNDO: O convênio mencionado destina-se à consecução de recursos para a construção, aparelhamento e equipamento do CENTRO DE LAZER DA VILA ELIAS, obra incluída no Plano de Ação Governamental - PLANAG -.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.


 « LONGINO DA CUNHA »
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
 ÀS VINT E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.


 « PAULO ROBERTO MARTINELLI »
 Serviço de Administração